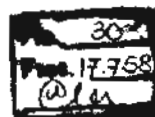




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 17.758)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 22 DE MARÇO DE 1995

Aprova as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí do exercício de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de março de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí do exercício de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco (22.03.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco (22.03.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp